



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/14

**Processo Administrativo nº** 14/10/19089

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 195/14

**Objeto:** Registro de preços de luvas para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.152.404/0001-66, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	38097	LUVA - GRANDE - LOTE 100 LUVAS	1.500	8,09
2	27435	LUVA - MÉDIO -LOTE 100 LUVAS	2.500	8,09
3	27436	LUVA - PEQUENO - LOTE 100 LUVAS	2.000	8,09

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 30 SET 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Representante Legal:

RG n

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 14/10/19089

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Maquete Comércio e Serviços Eireli ME.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 195/14

**Objeto:** Registro de preços de luvas para uso da Rede Municipal de Saúde.

**Ata de Registro de Preços nº** **321**/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 SET 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MAQUETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Representante Legal:

RG n

CPF nº